***TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA PIC / ESPM***

|  |
| --- |
| Eu, Digite o nome completo, **DECLARO QUE ESTOU CIENTE E DE ACORDO** com as condições estipuladas no Regulamento do PIC/ESPM e edital de seleção da Coordenação PIC PIBIC 2024/2025, conforme constam abaixo:1. que o presente termo não corresponde a qualquer espécie de relação de trabalho entre a ESPM e o estudante, uma vez que não configura contraprestação de serviços, nem objetiva pagamento de salário, cobertura de despesas de assistência médica e odontológica;
2. estar regularmente matriculado em curso de graduação da ESPM;
3. estar desvinculado de compromissos com estágio (remunerado ou não), núcleos discentes (ESPM Jr, Design Lab, ESPM Social, Arenas etc.), vínculo empregatício e/ou ser beneficiado por outro tipo de bolsa do CNPq, da ESPM ou de qualquer outra instituição durante a vigência do programa, exceto nos casos previstos nas normas e nos regulamentos da Instituição ou das agências de fomento;
4. consagrar um mínimo de quinze (15) horas semanais às atividades implícitas ao trabalho de iniciação científica;
5. não acumular outra bolsa de pesquisa no período de vigência da bolsa conquistada;
6. participar das reuniões de orientação agendadas pelo professor orientador;
7. participar das reuniões e das oficinas cujo propósito seja divulgar, relatar ou discutir o Programa de Iniciação Científica (PIC/ESPM ou PIBIC/CNPq) e a produção acadêmica na ESPM;
8. apresentar no seminário anual sua produção científica, sob a forma de apresentação oral ou conforme estipulado em regulamento próprio;
9. apresentar relatórios de atividades parcial (após seis meses de bolsa) e final (após doze meses de bolsa) conforme datas fixadas no Edital;
10. elaborar e submeter um artigo a congresso ou periódico acadêmico, com os resultados da pesquisa realizada;
11. entregar a versão final do relatório de pesquisa e termo de autorização de publicação via e-mail;
12. vincular o nome da ESPM e do professor orientador em todo e qualquer documento escrito e em toda e qualquer reunião que tenham por objetivo apresentar resultados parciais e/ou final da pesquisa patrocinada com recursos da Diretoria da Área de Sucesso do Docente e do Discente da ESPM;
13. devolver à ESPM, em valores atualizados, as parcelas das bolsas de estudo recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

Por favor, selecione (x) a declaração abaixo:[ ]  **Declaro ter lido, estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos no Regulamento PIC/ESPM e no Edital de seleção da Coordenação PIC PIBIC-ESPM 2024/2025.**São Paulo, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Assinatura do estudante |

Atualizado em 23/11/2021